

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA GERAL – SEG

Processo n.: @APE 18/00579362

Assunto: Ato de Aposentadoria de Alexandra dos Santos **Responsáveis:** Roberto Teixeira Faustino da Silva

Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV

Unidade Técnica: DAP Decisão n.: 512/2019

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

- 1. Determinar o arquivamento dos autos e o seu encerramento no Sistema de Controle de Processos e-Siproc deste Tribunal de Contas, diante da perda do objeto do processo em análise nos termos do art. 16, da Resolução nº TC-35/2008.
 - 2. Dar ciência da Decisão ao Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina IPREV.

Ata n.: 40/2019

Data da sessão n.: 24/06/2019 - Ordinária

Especificação do quórum: Herneus De Nadal, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e José Nei

Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes

Iocken

HERNEUS DE NADAL Presidente (art. 91, I, da LC n. 202/2000) JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas / SC

Processo n.: @APE 18/00579362 Decisão n.: 512/2019 1